



**PROJETO DE LEI Nº 021/2025
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

“Altera a **Lei Municipal nº 782/2025**, que instituiu a “Cavalgada do Povoado Vacas Mortas” no calendário oficial de eventos do Município de Antas - BA, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTAS-BA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Antas-BA aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. **782/2025** passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 3º – Na Cavalgada a responsabilidade pelo animal é individual e exclusiva do proprietário, do condutor ou do usuário do cavalo.

§ 1º - O bem-estar animal é de responsabilidade humana que tem como finalidade respeitar as necessidades físicas e naturais dos cavalos e de não infringir sofrimento desnecessário e estresse excessivo em atividades de uso humano.

Art. 4º - Para realização da Cavalgada o promotor do evento deverá comunicar previamente as autoridades competentes.

§1º - A prática só será permitida após previa autorização do Poder Público que expedirá Alvará de autorização e conseqüentemente prévia comunicação das autoridades competentes.

Art. 5º - Para incentivar, apoiar e fomentar a cavalgada no município, autoriza-se a realização de parcerias, convênios, apoio e incentivos públicos e particulares.

Art. 6º- Poderá o Poder Executivo Municipal apoiar e custear, total ou parcialmente, a realização do Evento “Cavalgada do Povoado Vacas Mortas”,



observado o disposto na legislação orçamentária, financeira e fiscal vigente.

Parágrafo único. O apoio financeiro poderá ser realizado mediante dotações orçamentárias próprias, convênios, parcerias ou outros instrumentos legais compatíveis com a natureza do evento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTAS, NO ESTADO BAHIA, EM
06 DE OUTUBRO DE 2025.**

Essioneide Pimentel da Silva Matos
ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade aperfeiçoar a Lei Municipal nº 782/2025, que instituiu a “Cavalcada do Povoado Vacas Mortas” no calendário oficial de eventos do Município de Antas – BA, introduzindo dispositivos que asseguram maior segurança jurídica, responsabilidade civil e proteção ao bem-estar animal, além de possibilitar apoio público e privado à sua realização.

A cavalcada, enquanto manifestação cultural, integra o patrimônio imaterial da comunidade local, devendo ser incentivada e preservada, em consonância com o art. 215 da Constituição Federal, que garante o pleno exercício dos direitos culturais e o dever do Estado em apoiar e valorizar as manifestações culturais populares.

O projeto estabelece regras de responsabilidade individual sobre os animais, em respeito à legislação ambiental e de proteção animal, notadamente o art. 225, §1º, VII, da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger a fauna e de vedar práticas que submetam os animais à crueldade. Nesse sentido, o dispositivo que atribui ao proprietário, condutor ou usuário a responsabilidade sobre o animal garante o respeito aos princípios do bem-estar animal, coibindo maus-tratos e assegurando condições adequadas durante o evento.

A previsão de que a realização da cavalcada dependa de prévia comunicação e autorização do Poder Público atende aos princípios da legalidade, prevenção e precaução administrativa, assegurando que a atividade seja fiscalizada e ocorra em conformidade com a legislação de segurança, trânsito, saúde pública e proteção animal.

Ademais, a possibilidade de apoio financeiro, convênios e parcerias públicas e privadas encontra amparo no princípio da colaboração entre sociedade e Poder Público, além de observar os limites da legislação orçamentária, financeira e fiscal. Dessa forma, o evento poderá ser fomentado sem comprometer a responsabilidade fiscal do Município, conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Portanto, o projeto ora apresentado visa garantir que a Cavalcada do



Governo Municipal
ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

Povoado Vacas Mortas seja preservada como expressão cultural tradicional do Município de Antas – BA, realizada em conformidade com os preceitos de segurança, legalidade e respeito ao bem-estar animal, além de possibilitar sua continuidade com apoio público e privado, fortalecendo a identidade cultural e promovendo o desenvolvimento social e turístico da região.

Diante do exposto, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Vereadores, certos de que sua aprovação contribuirá significativamente para o fortalecimento da cultura local e para a promoção do interesse público.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTAS, NO ESTADO BAHIA, EM
06 DE OUTUBRO DE 2025.**

Essioneide Pimentel da Silva Matos
ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL